

AUD



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03 /2023/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência DEZEMBRO/2022, dos serviços terceirizados.

RELATOR: Laécio dos Santos Oliveira.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na Competência DEZEMBRO de 2022.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da Competência DEZEMBRO de 2022 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Exames rasurados.
2. Exame que não foi faturado no GSEA;
3. Exames faturados duas vezes;

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, Competência DEZEMBRO/2022, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Seguem as orientações:

1. SOLICITAÇÃO MÉDICA COM RASURA

Informo que, o Setor de Auditoria afirma que deve haver padronização nas solicitações de pedidos médicos. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação. Salienta-se que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Nesta vigência constatou-se 02 (dois) tipos de exames que após serem autorizados foram rasurados(riscados) à caneta.

2. FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA: Foi observado na listagem nominal GSEA 11 (onze) procedimentos que não foram faturados todos os exames da solicitação (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 10 (dez) tipos de exames, sendo estes descritos na tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|----------------|------------------------------------|---------------|
| 02.02.01.031-7 | Creatinina | 01 |
| 02.02.02.038-0 | Hemograma Completo | 02 |
| 02.02.08.008-0 | Cultura Identificação de bactérias | 01 |
| 02.02.01.047-3 | Glicemia | 01 |
| 02.02.04.012-7 | Parasitológico de fezes | 01 |



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



| | | |
|----------------|---------------------------------|----|
| 02.02.01.065-1 | TGP | 01 |
| 02.02.06.025-0 | TSH | 01 |
| 02.02.01.069-4 | Ureia | 01 |
| 02.02.03.117-9 | VDRL | 01 |
| 02.02.02.015-0 | Velocidade de hemossedimentação | 01 |

GLOSA DE PROCEDIMENTOS :

Também foi verificado nessa mesma listagem 31 (trinta e um) exames faturados com inconsistências/divergências. Esses exames foram glosados. Foram glosados 31 (trinta e um) procedimentos nesta vigência, conforme descrição abaixo.

Segue relatório descritivo dos procedimentos glosados:

Usuário: Carla da Cruz Ribeiro

CNES: 70000397452007

Inconsistência encontrada: Consta na autorização SISREG o exame: Curva glicêmica 2 dosagens, entretanto o laboratório faturou: Curva glicêmica 5 dosagens.

Devido a essa inconsistência, o exame foi glosado.

Usuário: Divina Gonçalves Borges

CNES: 7069071771139536

Inconsistência encontrada: Laboratório faturou exame não autorizado pelo SISREG

Devido a essa inconsistência, o exame foi glosado.

Usuário: Hidelvanir Monteiro Mendonça

CNES: 701109303278080



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Inconsistência encontrada: Laboratório faturou o mesmo procedimento duas vezes.
 Devido a essas inconsistências, os exames faturados em duplicidade foram glosados.

Usuário: Ione Lemos de Queiroz

CNES: 706402629008886

Inconsistência encontrada: Exame faturado sem constar na solicitação médica e sem autorização no SISREG.

Devido a essa inconsistência esse procedimento foi glosado.

Usuário: Reginaldo Alves Macedo

CNES: 705004874757354

Inconsistência encontrada: Exame faturados em duplicidade.

Devido a essas inconsistências, os exames faturados em duplicidade foram glosados.

Tabela descritiva dos procedimentos glosados:



| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | |
|----------------|-----------------------------|--------|---|
| 02.02.01.012-0 | Ácido Úrico | 01 | Hidelvanir M. de Mendonça |
| 02.02.01.018-0 | Amilase | 01 | Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.01.020-1 | Bilirrubina Total e frações | 01 | Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.01.027-9 | Colesterol HDL | 01 | Hidelvanir M. de Mendonça |
| 02.02.01.028-7 | Colesterol LDL | 01 | Hidelvanir M. de Mendonça |
| 02.02.01.029-5 | Colesterol Total | 01 | Hidelvanir M. de Mendonça |
| 02.02.01.031-7 | Creatinina | 02 | Hidelvanir M. de Mendonça Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.08.008-0 | Cultura Ident. Bactérias | 01 | Hidelvanir M. de Mendonça |
| 02.02.01.005-8 | Curva glicêmica 5 dosagens | 01 | Carla da Cruz Ribeiro |



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



| | | | |
|----------------|-----------------------------|----|--|
| 02.02.01.042-2 | Fosfatase Alcalina | 01 | Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.01.046-5 | Gama GT | 01 | Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.01.047-3 | Glicose | 02 | Hidelvanir M. de Mendonça Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.02.038-0 | Hemograma Completo | 02 | Hidelvanir M. de Mendonça Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.03.059-8 | Pesquisa de Ant. Antinúcleo | 01 | Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.03.008-3 | Proteína C-Reativa | 01 | Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.01.064-3 | TGO | 02 | Hidelvanir M. de Mendonça Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.01.065-1 | TGP | 02 | Hidelvanir M. de Mendonça Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.06.038-1 | Tiroxina Livre (T4 Livre) | 03 | Ione Lemos de Queiroz |
| 02.02.01.067-8 | Triglicerídeos | 02 | Divina Gonçalves Borges Hidelvanir M. de Mendonça |
| 02.02.01.069-4 | Ureia | 02 | Hidelvanir M. de Mendonça Reginaldo Alves Macedo |
| 02.02.05.001-7 | Urina | 02 | Hidelvanir M. de Mendonça Reginaldo Alves Macedo |



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



CONCLUSÃO :

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência DEZEMBRO de 2022, resultou em 31 (trinta e um) procedimentos com glosa técnica e 11 (onze) procedimentos laboratoriais que não foram faturados.

Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que todos os procedimentos realizados sejam faturados, pois o não faturamento de procedimentos realizados, porém não faturados, enseja o não recebimento desses exames.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, e considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 25 de janeiro de 2023.

Laécio dos Santos Oliveira
Auditoria em Saúde Pública
Mat. 2236
Cassilândia - MS

Laécio dos Santos Oliveira
Auditor – SUS - SMS